

DECRETO MUNICIPAL Nº 5996

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 5892, DE 21 DE JULHO DE 2021”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a última versão do Protocolo do Minas Consciente

DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos do Decreto Municipal nº 5892, de 21 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º ...

V - ...

a) Poderão realizar cultos, missas, cerimônias e similares, podendo utilizar 100% (cem por cento) da capacidade do local desde que os demais protocolos sanitários sejam respeitados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência a partir do dia 30/12/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal